

PORTARIA Nº 699 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.013530/2009-93,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica RACHID & OLIVEIRA PERÍCIAS E VISTORIAS S/S LTDA, CNPJ – 07.283.937/0001-60, situada no Município de São Paulo - SP, na Avenida Nordeste, 256 – São Miguel Paulista, CEP 08.011-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de São Paulo e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Arujá e São Caetano do Sul no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA